



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.460

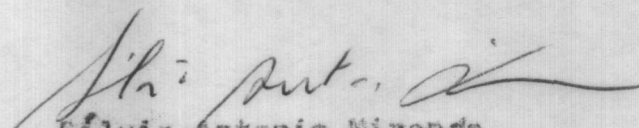
Autoriza assinatura de Convênio com o Serviço-Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional de Minas " SENAC ".

A Câmara Municipal de Ouro Fino, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Ouro Fino autorizado a firmar Convênio com o " SENAC " administração Regional de Minas Gerais nos termos do Convênio anexo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 23 de Maio de 1990.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal